

PORTRARIA CREF16/RN Nº 011/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO/RN – CREF16/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso XI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário deste Conselho em sessão ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a determinação de **SUSPENSÃO CAUTELAR** imediata do exercício profissional do registrado, objeto da referida decisão, em conformidade com as normas éticas e processuais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de recolhimento imediato da Carteira de Identidade Profissional (CIP) para o fiel cumprimento da sanção imposta.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Agente de Fiscalização deste Conselho a proceder ao recebimento e recolhimento da Carteira de Identidade Profissional (CIP) do profissional, em decorrência da suspensão cautelar determinada pelo Plenário em 24 de janeiro de 2026.

Art. 2º. O Agente de Fiscalização deverá lavrar o respectivo Termo de Recolhimento de Documento, entregando cópia ao profissional e juntando o original aos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até ulterior deliberação.

Natal/RN, 26 de janeiro de 2026.

Francisco Borges de Araújo
CREF 001001-G/RN
Presidente